Lei nº 760

Autoriza doação de terreno

O povo de Paracatu, por seu representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar à Igreja Evangélica Cristã Paulo de Tarso, com sede nesta cidade, um lote de terreno situado no largo do cemitério local, tendo a área proxima à obra distribuidora de Energia Elétrica, com a área de mais ou menos 435 metros quadrados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Municipal de Paracatu, 20 de novembro de 1961.

Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL